****

Universidade Federal de Pelotas  
Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão

**EDITAL COCEPE N.º 01/2015**

O Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE – torna público que estão abertas as inscrições para solicitação de vagas docentes para as Unidades Acadêmicas da UFPel.

1. **Objetivo**

De acordo com o Artigo 3o da Resolução nº 21, de 25 de julho de 2015, as **oito vagas** remanescentes referidas no Parágrafo 2o do Artigo 2o serão distribuídas pelo COCEPE para atender necessidades específicas dos cursos de graduação, ouvida a Comissão de Alocação de Vagas Docentes.

Podem concorrer a este edital os cursos de graduação que:

1. Tenham formado no máximo 3 (três) turmas regulares desde sua criação e que tenham tido ingresso contínuo de alunos, sem interrupção;
2. Tenham seu projeto pedagógico com no máximo 20% de carga horária a mais do que o exigido nas diretrizes currículares nacionais ou legislação equivalente. Serão admitidas inscrições de cursos que estiverem adequando seu projeto pedagógico para 2016/1 mediante comprovação.
3. **Prazo**
   1. Inscrição: **de 10 a 28 de agosto de 2015**.
   2. Divulgação dos resultados: **até 18 de setembro de 2015**.
4. **Critérios**
   1. Serão utilizados como critérios para estabelecer prioridades de atendimento na alocação das vagas:
      * O menor número de turmas formadas;
      * A atuação do docente em cursos de bacharelado ou licenciatura;
      * O maior número de alunos matriculados;
      * O menor número de vagas ociosas nos processos seletivos 2014 e 2015;
      * A maior carga horária, em sala de aula, do corpo docente atuante na área profissionalizante do curso;
      * O maior número de cursos a serem atendidos;
      * A atuação do docente na pós-graduação ou a inserção do docente na pesquisa e na extensão, com o objetivo da abertura de programas de pós-graduação.
5. **Documentos Exigidos na Inscrição**
   1. Formulário específico, disponível na página da UFPel através do link: **http://wp.ufpel.edu.br/scs/material-para-concursos/;**
   2. Ata do Conselho do Centro ou Departamental, conforme o caso, com anuência formal do(s) Colegiado(s) do(s) Curso(s) a ser(em) atendido(s);
   3. Plano de Atividades para o docente;
   4. Identificação do corpo docente da área profissionalizante atuando no Curso.
6. **Disposições Gerais**
   1. As solicitações deverão ser encaminhadas à Comissão Especial de Alocação de Vagas Docentes, por meio de formulário específico, acompanhado de um plano de atividades para o docente.
   2. As solicitações serão analisadas pela Comissão de Alocação de Vagas Docentes que indicará e encaminhará ao COCEPE, por ordem de prioridade, as Unidades Acadêmicas a serem atendidas.
   3. Cabe ao COCEPE analisar e aprovar o trabalho realizado pela Comissão de Alocação de Vagas Docentes.
   4. Caso a Unidade Acadêmica beneficiada não retorne com a documentação exigida no prazo estabelecido neste edital, a vaga será destinada à próxima Unidade Acadêmica de acordo com a relação de prioridade estabelecida.
   5. Caso a Unidade Acadêmica beneficiada não consiga, por alguma razão, preencher a vaga, a mesma será destinada à próxima da lista de prioridades.
   6. Mais informações no site **http://wp.ufpel.edu.br/scs/** ou pelos telefones: (53) 32279833 ou (53) 32278803.

Pelotas, xx de xx de 2015

**Prof.ª Dra.Denise Petrucci Gigante**

Presidente do COCEPE

Universidade Federal de Pelotas